

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U.
Nº 607/2011 - ASJUR/PRES - L**

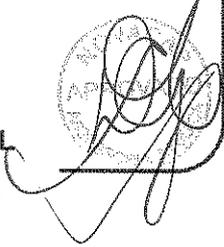
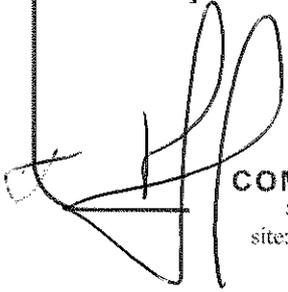
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 607/2011, CELEBRADO EM 30/12/2011,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA DIVAL
ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 112.005.517/2014
(LOTES: 04)**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **DIVAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecido no SAA/Norte, Quadra 01, Lotes 670/680, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.904/0001-80, e Inscrição Estadual sob o nº 07.425.012/001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 08.340.533-2 SSP/RJ e do CPF sob nº 024.727.157-81, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 191/192, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.203ª sessão, realizada em 15/10/2015 às fls. 193, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.005.517/2014** de conformidade com as condições seguintes: 

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao **Contrato Principal nº 607/2011 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, nos locais: SRTVN, SHCGN 700, EQN 300 CLN 100.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica acrescida ao valor original do **Contrato nº 607/2011 – ASJUR/PRES**, a quantia de **R\$ 1.444.134,41 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavo)** correspondente a **23,82% (vinte e três vírgula oitenta e dois por cento)** passando o valor do Contrato para **R\$ 7.507.947,15 (sete milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, tendo em vista que foram necessárias adequações no projeto, sendo executado um volume de serviço além do previsto, como suporte do pavimento em brita graduada, remoção com reaproveitamento, demolição, fornecimento e assentamento de meios fios, conforme justificativa técnica às fls. 02/04 e 162/164, planilhas de fls. 05/16 e projetos de fls. 92/105.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.3243, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº NE201504013, no valor de **R\$ 318.342,98 (trezentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, datada de 28/10/2015 e Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.3203, Natureza da Despesa 44.90.51 Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº NE201504012 no valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)**, datada de 28/10/2015, conforme disponibilização orçamentária da Diretoria Financeira, fls. 176 e 189, respectivamente, e Nota de Empenho nº NE201504043 no valor de **R\$ 24.208,57 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)** datada de 29/10/2015 às fls. 198, como: "Cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2015NE04013, para atender ao valor autorizado pela Diretoria Colegiada na Sessão nº 4.203º de 15/10/2015".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

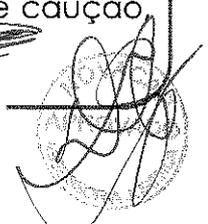
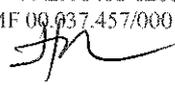
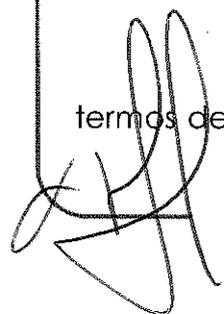
Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução,

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.937.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

a importância de **R\$ 72.206,72 (setenta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

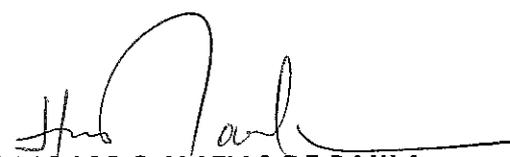
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 607/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE



ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

ANTONIO VICTOR DA SILVA
CPF: 647.626.451-68

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

